

São direitos dos Associados:

- Tomar parte nas Assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas sejam tratadas ressalvadas as disposições legais e estatutárias em contrário;
- Votar e ser votado para os Conselhos de Administração e Fiscal, desde que atendidas as disposições previstas neste Estatuto e na legislação vigente;
- Beneficiarem-se das operações e serviços objetos da Cooperativa, de acordo com este Estatuto e as regras estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- Examinar e pedir informações, por escrito, atinentes à documentação da Cooperativa e referente às Assembleias Gerais, prévia ou posteriormente à sua realização;
- Tornar conhecimento dos regulamentos internos da Cooperativa;
- Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

São deveres e obrigações dos Associados:

- Cumprir, fielmente, as disposições deste Estatuto, dos Regimentos e Regulamentos internos, bem como as deliberações de Assembleias Gerais ou do Conselho de Administração;
- Satisfazer, pontualmente, seus compromissos perante a Cooperativa, reconhecendo como contratos cooperativos e títulos executivos todos os instrumentos contratuais firmados com a Cooperativa;
- Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não previstas no pedido de concessão de empréstimo;
- Permitir ampla fiscalização em seus bens dados em garantias, por preposto da Cooperativa, das instituições financeiras, nos casos de repasse e refinanciamento, e do Banco Central do Brasil;
- Depositar, preferencialmente, suas economias e poupanças na Cooperativa;
- Subscrever e integralizar as cotas-partes de capital;



- Ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não deve sobrepor seu interesse individual.
- Quitar o seu débito junto à cooperativa tendo como referência o seu capital integralizado até a data do seu desligamento.

